



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.900, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 100 e seu parágrafo único e 136, parágrafo único, todos da Lei Complementar Nº 34, de 23 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento - TFF, referente ao exercício de 2013, da seguinte forma:

I - Para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

a) Em parcela única, ou de forma parcelada em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira até o décimo dia do mês de Maio, e as demais até o décimo dia dos meses de Junho, Julho e Agosto.

II - Para a Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento - TFF:

a) De forma parcelada, em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas vencendo-se a primeira até o décimo dia do mês de Maio, e as demais até o décimo dia dos meses Junho, Julho e Agosto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de março de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de março de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO